



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermogenes Feiteira da Costa, 179

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/98

Introduz alterações na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E

- Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de São Pedro da Aldeia, os cargos em Comissão, dispostos no Anexo Único desta Lei Complementar, a serem providos na forma do disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 3, de 19 de julho de 1991.
- Art. 2º** - As atribuições e competências dos servidores nomeados para os cargos de que trata o art. 1º desta Lei, serão definidas por ATO DA PRESIDÊNCIA da Câmara.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
- Art. 4º** - Os Cargos Comissionados de Assistente de Gabinete e Assistente Legislativo constantes do Quadro de Pessoal da Câmara, passarão a vigorar a partir de 1º de março, com o valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
- Art. 5º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 1º de março de 1998.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constatou do Expediente da Sessão da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de março de 1998.

o Dia 04.03.98

MESA DIRETORA

Antonio da Silva Costa
Presidente

ANTONIO DA SILVA COSTA-Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE-Vice-Presidente

JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS-1º Secretário

DÉCIO JOSÉ DA COSTA-2º Secretário

PROPOSTA, DESCONTADA, ... POIS OS COMISSIONADOS ...



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/98
QUADRO ÚNICO

Cargo	Quantidade	Padrão	Valor da Remuneração
ASSESSOR TÉCNICO	01	CC-I-AB	1.100,00
ASSESSOR ESPECIAL	05	CC-II-AB	787,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC-III	700,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	CC-III-A	495,00
ASSESSOR DE SECRETARIA	01	CC-IV-A	416,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	CC-IV-AB	386,00
SECRETÁRIO DE GABINETE	03	CC-V	349,00
AGENTE OPERACIONAL	01	CC-V-AB	314,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC-VI	271,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	04	CC-VI-A	211,00
AGENTE OPERACIONAL SERVIÇOS GERAIS	01	CC-VI-AB	191,00
AGENTE DE PORTARIA	03	CC-III-AB	440,00



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

GABINETE DO PRESIDENTE

DÉCIO COSTA

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/98

EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA

AUTOR DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/98 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

ASSUNTO: Introduz alterações na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, vem na forma regimental após ouvido o Douto Plenário, apresentar EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA, / aos Arts 3º e 4º e cria o Art 5º e seus parágrafo ao Projeto de Lei Complementar nº 017/98, da lavra da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, o qual dispõe sobre Introdução de alterações na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, passando a vigorar com as seguintes Redações:

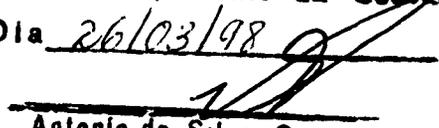
- ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.1.1 consignada no Orçamento Vigente.
- ART. 4º - Os Cargos Comissionados de Assistente de Gabinete/ contido no Anexo IV da Lei Complementar nº 03, de 19 Jul 91 e no Quadro Único da presente Lei, passarão a vigorar a partir de 1º de março, com o valor contido no presente Anexo.
- ART. 5º - Fica modificado o padrão contido no Anexo Único da Lei Complementar nº 007/92, de CC-III para CC-III-A
- Parágrafo Único - Os cargos em Comissão de Assistente Legislativo, passa para o PADRÃO CC-III-A, mantendo-se a mesma remuneração mensal.

Sala das Comissões, 26 de março de 1998.


DÉCIO COSTA - VEREADOR
2º Secretário da Mesa Diretora
da Câmara Municipal

CIENTE

Constatou do Expediente da Sessão
no Dia 26/03/98


Antonio da Silva Costa
Presidente

CMSPA 05